



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 550

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci

CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayette Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci

CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 550

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 013, DE 03 DE MARÇO DE 2.022.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACI

VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE,
Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - A “**COMISSÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE JACI**”, de que trata a Lei nº 714, de 19 de
março de 1991, fica doravante, assim composta:

I - COORDENADOR DA COMISSÃO MUNICIPAL DE SAÚDE:

JOSÉ MARCOS FILHO DA SILVA, Motorista, portador
do RG nº 15.681.657-X e do CPF nº 267.777.034-20.

II - COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

CLAUDIA MONTEIRO FERRAZZI FERREIRA,
Coordenadora Municipal de Saúde, portadora do RG nº
16.732.250-3 e do CPF nº 093.040.478-54.

Art. 2º - As atribuições do Coordenador da Comissão
Municipal de Saúde são aquelas elencada no art. 3º, da Lei
714, de 19 de março de 1991.

Art. 3º - As atribuições do Coordenador do Fundo
Municipal de Saúde são aquelas elencadas no art. 4º, da Lei
714, de 19 de março de 1991.

Art. 4º - O mandato dos membros da Comissão e do
Fundo Municipal de Saúde, considerada de interesse
público e não remunerada, será de dois (02) anos,
cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de
seus substitutos.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário, em
particular, as disposições do Decreto Municipal nº 043, de
14 de agosto de 2.020.

Prefeitura Municipal de Jaci, 03 de março de 2.022.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal
na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 042, DE 03 DE MARÇO DE 2.022.

VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE,
Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado

de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

NOMEIA, a partir desta data, a Sra. **CLAUDIA
MONTEIRO FERRAZZI FERREIRA**, portadora do RG nº
16.732.250-3 e do CPF nº 093.040.478-54, para exercer em
comissão, o emprego público de **COORDENADOR
MUNICIPAL DE SAÚDE**, pertencente ao quadro de pessoal
da Prefeitura Municipal, alterado e consolidado pela Lei
Complementar Municipal nº 020 de 16 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Jaci, 03 de março de 2.022.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal
na data supra.